



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.136, de 11 de janeiro de 1.990

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a construção e pavimentação da estrada vicinal Campo Verde, com extensão aproximada de 6.000 (seis mil) metros.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da sua participação na avença com :

- Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte, plantio de grama, sinalização, drenagem;

- Fornecimento de equipamentos rodoviários, veículos, materiais, mão-de-obra, alojamento e alimentação disponíveis conforme relação anexa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos os trabalhos e mediante termo próprio, receber o serviço pertinente na estrada municipal em questão, conservando-a como da malha rodoviário do Município, sem ônus para o D.E.R.

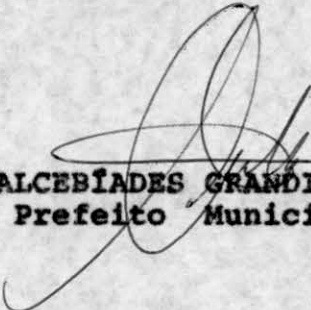


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - As despesas a cargo do Município correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa.



Odete de Oliveira Pinto
Diretor